

Resolução nº 002/2024, de 05 de março de 2024.

*Regulamenta a concessão da Medalha Monsenhor José Furtado Cavalcante, como sendo a maior honraria outorgada pelo Poder Legislativo do Município de Meruoca, estado do Ceará, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Meruoca aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução Legislativa.

**Art. 1º** - Fica instituída a Medalha Monsenhor José Furtado Cavalcante, criada por meio da Resolução nº 005/2007, de 29 de junho de 2007, como sendo a maior honraria outorgada pelo Poder Legislativo do Município de Meruoca/CE, com o fim de homenagear, anualmente, até 3 (três) personalidades de destaque, que tenham se tornado merecedoras do reconhecimento do Parlamento deste Município pelos relevantes serviços prestados à Comunidade de Meruoca.

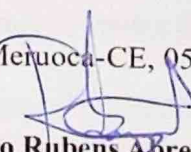
**Art. 2º**- A proposição para a homenagem de que trata o art. 1º desta Resolução será subscrita por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal, e deverá ser encaminhada à Mesa Diretora preferencialmente no mês de fevereiro, instruída com o nome do candidato, dados biográficos, bem como resumo dos serviços prestados ao Município de Meruoca, ou a seu povo, que motivaram a indicação.

Parágrafo único – Em caso de empate será concedida a medalha à personalidade de maior idade.

**Art. 3º.** A entrega da Medalha Monsenhor José Furtado Cavalcante será realizada em sessão solene, conforme data definida pela presidência da Mesa Diretora, preferencialmente próxima ao dia 11 de março de cada sessão legislativa.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Meruoca-CE, 05 de março de 2024.

  
**Francisco Rubens Abreu de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal de Meruoca

